



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.031, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação e alterar meta financeira no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação e alterar meta financeira na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido das Ações constante do Anexo I, dessa Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 23 de outubro de 2012

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal